**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

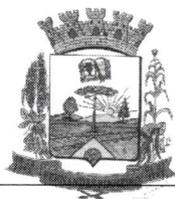
Às nove horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Carmen Luciane Andreola Cabral (Presidente), Caroline Rodrigues Dea, Liliane Heuert, Priscila Pires Meira (Assessoria Jurídica) e Marcos Daniel Mehret (engenheiro civil), para abertura do processo licitatório referente a Concorrência nº 001/2021, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de novos blocos da APAE no Município de Fernandes Pinheiro, Paraná, compreendendo fechamentos (muros, gradis) e pavimentação, pelo critério de Menor Preço Global. Verificando-se que apresentaram os envelopes de Documentação e Proposta de Preço, os seguintes participantes:

Participantes		
Nome do proponente	ME/EPP	Nome do representante
GOP ENGENHARIA LTDA	EPP	William Santos de Andrade
UNAS CONSTRUTORA LTDA	ME	Sem representante
PHIBO ENGENHARIA CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	EPP	Sem representante
PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL	EPP	Ana Patrícia Martins
ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	EPP	Sem representante
DFG CONSTRUTORA EIRELI	EPP	Sem representante
INCORPORADORA LIBERTY LTDA	ME	Maria Elizete Vaselek

Inicialmente foram rubricados todos os envelopes e em seguida iniciou-se com a abertura dos envelopes da documentação de habilitação das empresas participantes, com a participação apenas dos representantes das empresas GOP ENGENHARIA LTDA, PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL e INCORPORADORA LIBERTY LTDA. Após análise da documentação, segue abaixo as empresas habilitadas e desabilitadas pela Comissão de Licitação, pelos motivos descritos:

<b>PROponentes HABILITADAS</b>
GOP ENGENHARIA LTDA, UNAS CONSTRUTORA LTDA, PHIBO ENGENHARIA CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL, DFG CONSTRUTORA EIRELI

<b>PROponentes DESABILITADAS</b>	<b>MOTIVOS</b>
INCORPORADORA LIBERTY LTDA	Apresentou a certidão do CREA jurídico com o valor do capital social divergente com o valor da última atualização do contrato social, e conforme a própria certidão do CREA diz que "caso ocorram alterações nos elementos, a certidão perderá sua validade".

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

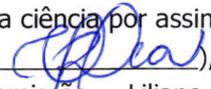
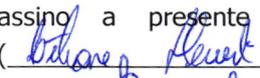
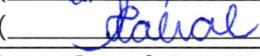
CNPJ 01.619.323/0001-20

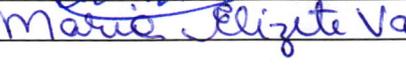
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

A proponente ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Certidão Negativa de débitos e tributos Municipais, conforme exigência do item 6.1.2, letra **d** do edital, vencida, considerando que a mesma comprovou ser EPP (Empresa de Pequeno Porte), fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, conforme a Lei Complementar 123/2006, para apresentação de nova certidão vigente. Em questionamentos aos presentes a representante da empresa PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL, fez os seguintes apontamentos sobre a habilitação da empresa INCORPORADORA LIBERTY: Certidão do CREA jurídico com o valor do capital social divergente com o valor da última atualização do contrato social, razão já menciona acima por este motivo. Acervo 1617/2014 com falta de página, porém como a empresa apresentou dois acervos já suprimindo a falta de página do mencionado. Da habilitação da empresa PHIBO ENGENHARIA que a certidão do CREA está positiva, porém em consulta na referida certidão, a mesma deixa explícito que se refere à débitos parcelados e não à dívidas ativas e fiscais junto ao CREA, razão pela qual esta comissão decide por não desabilitar a empresa. Questionou ainda que a empresa ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou junto ao Balanço Patrimonial as notas explicativas, e como não está exigido em edital, a comissão decide em não desabilitar a empresa. Não havendo representantes das proponentes UNAS CONSTRUTORA LTDA, PHIBO ENGENHARIA CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, DFG CONSTRUTORA EIRELI e ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, suspende-se a sessão pelo prazo de 05(cinco) dias uteis para eventual manifestação de recursos, findando-se em 28/09/2021 às 17 horas, sendo disponibilizada a documentação das proponentes, aos interessados para análise no site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/Processos Licitatórios. Após, abrem-se mais 05(cinco) dias úteis para contrarrazões findando-se em 05/10/2021 às 17 horas. Após o cumprimento dos prazos, o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico para análise e parecer posterior. Ficam as licitantes cientes dos prazos, através desta ata, confirmando a ciência por assinatura na mesma. Sem mais para o momento, eu, Caroline Rodrigues Dea (  ), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Liliane Heuert (  ) e Carmen Luciane Andreola Cabral (Presidente da Comissão) (  ).

Nome Completo	Assinatura
William Santos de Andrade	
Ana Patrícia Martins	
Maria Elizete Vaselek	Maria Elizete Vaselek